



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 42

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019, publicada no DOU de 12/09/2019, **processo administrativo nº 23236.009777/2019-90**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos (material permanente e material de consumo para fins de manutenção predial) em atendimento às necessidades do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 586 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME - CNPJ: 21.189.579/0001-52 - Endereço: RUA CONRADO KOHLS, 90 - AGUA VERDE, BLUMENAU/SC - PR - CEP: 89.037-425 - Telefone: (47) 3288-8500 - DANIEL GARTNER BOING - Email: daniel@boingcomercio.com.br				
ITENS AVULSOS				
586	Parafusadeira eletrônica 12V a bateria, sem fio, incluso carregador de bateria para tomada 220V/60HZ - Parafusadeira com sistema de ajuste de torque de 1 a 25mm, chave para seleção do sentido de giro (parafusar/desparafusar), com 2 velocidades (alta/baixa), mandril com aperto manual (sem chave), baterias em íon-lítio. Objeto deverá ser acompanhado de: maleta, carregador de bateria para tomada 220V/60HZ e bateria reserva, e ainda, do manual de instruções em português	Unidade	25	R\$ 319,97 R\$ 7.999,25

3. **UNIDADES PARTICIPANTES**

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguaatins	Campus Formoso	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins
586	Unidade	10	0	1	0	1	1	2	1	2	2

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à

Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3.1. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e unidades participantes.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 22 de outubro de 2019.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

DANIEL GARTNER BOING
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 31/10/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826678** e o código CRC **3F5EB8DA**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.009777/2019-90

SEI nº 0826678



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 43

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019, publicada no DOU de 12/09/2019, **processo administrativo nº 23236.009777/2019-90**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos (material permanente e material de consumo para fins de manutenção predial) em atendimento às necessidades do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 587 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: LINDINALVA DE GOIS COELHO BARBOSA - ME - CNPJ: 26.535.863/0001-57 Endereço: RUA INSPETORA EMÍLIA MENDOÇA GOMES, 417 - VALENTINA FIGUEIREDO JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.064-360 - Telefone: (83) 3512-4284 - DJAIR ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR - Email: vendasbrgsolucoes@gmail.com					
ITENS AVULSOS					
587	Parafusadeira/furadeira de impacto 1/2" com 2 baterias 18V de lítio, carregador bivolt, maleta, torque mínimo de 54mm, baterias de 1,5Ah, escovas de carvão substituíveis, carregador de 18V para bateria, 2 velocidades, mandril de aperto rápido de 13mm, primeira velocidade de 0 a 450RPM, segunda velocidade de 0 a 1700RPM	Unidade	24	R\$ 827,00	R\$ 19.848,00

3. **UNIDADES PARTICIPANTES**

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Formoso	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins
587	Unidade	10	0	1	0	1	0	2	1	2	2

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3.1. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e unidades participantes.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 22 de outubro de 2019.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

DJAIR ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **DJAIR ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 29/10/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 31/10/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826693** e o código CRC **EE05CBAC**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.009777/2019-90

SEI nº 0826693



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 44

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019, publicada no DOU de 12/09/2019, **processo administrativo nº 23236.009777/2019-90**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos (material permanente e material de consumo para fins de manutenção predial) em atendimento às necessidades do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 585 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: HAMEG COMERCIO DE ELETRONICA E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 26.535.863/0001-57 - ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO, 755 CONJ. 72, 7º ANDAR - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.035-100 - TELEFONE: (11) 3331-6877 - ALFREDO ROBERTO FERRARI - EMAIL: hameg@uol.com.br					
ITENS AVULSOS					
585	Estação solda - Corrente: alternada, tensão alimentação: 110/220V, formato ponta: redonda fina, tipo ponta: removível, controle calor: incluído, controle termostático: incluído, valor resistência: 50W. Características adicionais: suporte para o ferro de solda, aço, faixa temperatura: 0 a 500 °C	Unidade	82	R\$ 370,00	R\$ 30.340,00

3. **UNIDADES PARTICIPANTES**

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Formoso	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins
585	Unidade	50	0	0	0	5	0	0	2	0	0

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à

Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3.1. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e unidades participantes.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 22 de outubro de 2019.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

ALFREDO ROBERTO FERRARI
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 31/10/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826710** e o código CRC **8028BF0D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.009777/2019-90

SEI nº 0826710



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 45

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019, publicada no DOU de 12/09/2019, **processo administrativo nº 23236.009777/2019-90**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos (material permanente e material de consumo para fins de manutenção predial) em atendimento às necessidades do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 458 a 473, Lote 27 e Itens 510 a 521, Lote 32 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: FABIANO COMÉRCIO E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 00.085.446/0001-66 - Endereço: Quadra 104 NORTE RUA NE 01 LOTE 20 SALA 01, PALMAS/TO CEP: 77006-016 - Telefone: (63) 3226-3300 - ERICK PEREIRA VEIGA - Email: comercial@fabianoparafusos.com.br					
LOTE 27					
458	Lixa, material óxido alumínio - Lixa ferro, apresentação folha: grão 36, comprimento 275, largura 225	Folha	655	R\$ 2,20	R\$ 1.463,00
459	Lixa, material óxido alumínio - Lixa ferro, apresentação folha: grão 150, comprimento 275, largura 225	Folha	770	R\$ 2,23	R\$ 1.717,10
460	Lixa, material óxido alumínio - Lixa ferro, apresentação folha: grão 120, comprimento 275, largura 225	Folha	1.435	R\$ 2,25	R\$ 3.228,75
461	Lixa, material carbureto silício - Lixa d'água, apresentação folha: grão 150, comprimento 275, largura 225	Folha	465	R\$ 1,11	R\$ 516,15
462	Lixa, material carbureto silício - Lixa d'água, apresentação folha: grão 220, comprimento 275, largura 225	Folha	400	R\$ 1,19	R\$ 476,00
463	Lixa, material óxido alumínio - Lixa massa, apresentação folha: grão 180, comprimento 275, largura 225	Folha	1.160	R\$ 1,18	R\$ 1.368,80
464	Lixa, material óxido alumínio - Lixa massa, apresentação folha: grão 120, comprimento 275, largura 225	Folha	1.460	R\$ 0,85	R\$ 1.241,00
465	Lixa, material óxido alumínio - Lixa massa, apresentação folha: grão 80, comprimento 275, largura 225	Folha	1.320	R\$ 1,04	R\$ 1.372,80
466	Lixa, material óxido alumínio - Lixa massa, apresentação folha: grão 220, comprimento 275, largura 225	Folha	1.230	R\$ 0,77	R\$ 947,10
467	Massa plástica adesiva branca, 400g	Unidade	424	R\$ 10,85	R\$ 4.600,40
468	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, composição básica PVA - policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação	Caixa	472	R\$ 36,40	R\$ 17.180,80

	imperfeição superfície interna para pintura, caixa com 20kg				
469	Piso cerâmico 45 x 45cm, PI 5, alta resistência, cor branco	Metro quadrado	2.014	R\$ 20,90	R\$ 42.092,60
470	Martelo de borracha. Descrição: cabeça de borracha dura e com uma extremidade plana e outra em curva, cabo de madeira de alta resistência, dureza da borracha de 90 SHORE, com qualidade igual ou superior a STARRET	Unidade	91	R\$ 15,99	R\$ 1.455,09
471	Rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, pacotes de 1kg, podendo ser cores preta, grafite e branca	Pacote	394	R\$ 7,89	R\$ 3.108,66
472	Telha, material barro cozido, tipo PLAN, comprimento 45cm, largura 14cm, tolerância absorção água 12,50, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural, cor ocre	Unidade	49.050	R\$ 0,94	R\$ 46.107,00
473	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 29cm, largura 19cm, espessura 9cm, quantidade furos 8, cor ocre, aplicação construção civil	Unidade	106.500	R\$ 1,01	R\$ 107.565,00
Total Lote 27				R\$ 234.440,25	

LOTE 32

510	Arame galvanizado nº 12, rolo de 1 kg	Quilograma	347	R\$ 13,00	R\$ 4.511,00
511	Arame galvanizado nº 16, rolo de 1 kg	Quilograma	327	R\$ 14,00	R\$ 4.578,00
512	Arame galvanizado nº 18, rolo de 1 kg	Quilograma	362	R\$ 17,00	R\$ 6.154,00
513	Arame galvanizado nº 22, rolo de 1 kg	Quilograma	317	R\$ 21,00	R\$ 6.657,00
514	Carrinho mão - Material caçamba: chapa aço galvanizado, material chassi: ferro, material pés: ferro, travessa suporte dianteiro caçamba, quantidade roda: 1, roda pneu maciço, com 3,2" de diâmetro, espessura caçamba 5mm, comprimento eixo 25cm, comprimento 80, largura 62, altura 20	Unidade	141	R\$ 150,00	R\$ 21.150,00
515	Pneu carrinho mão, borracha, aro 3,25 x 8, com câmara ar, aro reforçado	Unidade	146	R\$ 30,00	R\$ 4.380,00
516	Pneu carrinho mão, tipo 4.10/3.5-8	Unidade	123	R\$ 35,00	R\$ 4.305,00
517	Câmara de ar para pneu 4.10/3.5-8	Unidade	163	R\$ 15,00	R\$ 2.445,00
518	Corda de náilon trançado de 10 mm	Metros	2.450	R\$ 1,47	R\$ 3.601,50
519	Cordão náilon trançado 4mm, rolo com 100 metros	Rolo	57	R\$ 60,00	R\$ 3.420,00
520	Cordão náilon trançado 6mm, rolo com 100 metros	Rolo	48	R\$ 70,00	R\$ 3.360,00
521	Lona plástica dupla face, preta e branca, 8m, rolo de 50m, gramatura 150 micra	Rolo	92	R\$ 720,00	R\$ 66.240,00
Total Lote 32				R\$ 130.801,50	

3. UNIDADES PARTICIPANTES**3.1. São unidades participantes do registro de preços:**

Item	Unidade	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Formoso	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins
458	Folha	200	0	150	0	5	30	20	100	50	0
459	Folha	200	0	150	0	0	50	20	100	50	100
460	Folha	750	0	150	0	5	40	20	100	0	100
461	Folha	100	0	150	0	5	50	10	100	0	0
462	Folha	60	0	150	0	0	50	10	100	0	0
463	Folha	500	0	150	0	0	50	10	100	0	100
464	Folha	750	0	150	0	0	50	10	100	0	100
465	Folha	500	0	150	0	0	50	100	100	0	100
466	Folha	500	0	150	0	0	100	80	100	0	0
467	Unidade	150	20	20	0	10	4	60	50	0	30
468	Caixa	150	0	100	0	2	10	100	20	10	0

469	Metro quadrado	800	0	300	0	50	4	400	60	0	0
470	Unidade	50	2	5	0	2	2	2	2	0	4
471	Pacote	130	5	80	0	10	4	80	20	0	0
472	Unidade	22.000	0	10.000	0	5.000	1.000	0	10.000	50	0
473	Unidade	50.000	0	8.000	0	10.000	500	3.000	10.000	0	0
510	Quilograma	60	0	30	0	10	2	200	20	0	0
511	Quilograma	50	0	20	0	10	2	200	20	0	0
512	Quilograma	70	5	20	0	10	2	200	20	0	10
513	Quilograma	50	0	10	0	10	2	200	20	0	0
514	Unidade	50	0	20	0	5	8	5	40	2	4
515	Unidade	50	10	20	0	6	8	5	40	2	0
516	Unidade	50	0	15	0	0	8	5	40	0	0
517	Unidade	50	10	20	0	0	8	5	40	5	0
518	Metros	1.200	100	300	0	30	20	100	100	0	0
519	Rolo	20	1	3	0	20	1	1	1	0	0
520	Rolo	20	0	4	0	10	1	1	1	0	0
521	Rolo	25	0	5	0	2	2	30	10	0	3

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3.1. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e unidades participantes.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 22 de outubro de 2019.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

ERICK PEREIRA VEIGA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ERICK PEREIRA VEIGA, Usuário Externo**, em 30/10/2019, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 31/10/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828830** e o código CRC **CBCD2BBE**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.00977/2019-90

SEI nº 0828830



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 46

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019, publicada no DOU de 12/09/2019, **processo administrativo nº 23236.009777/2019-90**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos (material permanente e material de consumo para fins de manutenção predial) em atendimento às necessidades do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 119 a 148 - Lote 6 e Itens 292 a 321 - Lote 17, Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 09.271.251/0001-85 - Endereço: AV. DONA BELMIRA MARIN, GRAJAÚ - SÃO PAULO - SP- CEP: 048.46-010 - Telefone: (11) 5524-1568 - ROGÉRIO LEMOS PEREIRA - Email: imediato.licitacao@uol.com.br					
Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
LOTE 6					
119	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 10A, número de fases monofásico, para trilho DIN	Unidade	415	R\$ 4,41	R\$ 1.830,15
120	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 20A, número de fases monofásico, para trilho DIN	Unidade	715	R\$ 4,41	R\$ 3.153,15
121	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 16A, número de fases monofásico, para trilho DIN	Unidade	535	R\$ 4,41	R\$ 2.359,35
122	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 25A, número de fases monofásico, para trilho DIN	Unidade	770	R\$ 4,41	R\$ 3.395,70
123	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 32A, número de fases monofásico, para trilho DIN	Unidade	590	R\$ 4,41	R\$ 2.601,90
124	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 40A, número de fases monofásico, para trilho DIN	Unidade	363	R\$ 4,98	R\$ 1.807,74
125	Disjuntor tripolar 100A comum, para trilho DIN	Unidade	202	R\$ 73,52	R\$ 14.851,04

126	Disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, corrente nominal 60A, capacidade interrupção simétrica 10, Normas Técnicas NBR 5361, tensão nominal 240V, número de fases trifásico, para trilho DIN	Unidade	190	R\$ 36,21	R\$ 6.879,90
127	Disjuntor baixa tensão, tripolar 70A, para trilho DIN	Unidade	210	R\$ 49,70	R\$ 10.437,00
128	Disjuntor baixa tensão, tripolar 50A, para trilho DIN	Unidade	250	R\$ 27,70	R\$ 6.925,00
129	Disjuntor baixa tensão, tripolar 32A, para trilho DIN	Unidade	295	R\$ 25,90	R\$ 7.640,50
130	Disjuntor tipo DR tetrapolar 25A, 30mA, para trilho DIN	Unidade	365	R\$ 72,40	R\$ 26.426,00
131	Disjuntor tipo DR tetrapolar 40A, 30mA, para trilho DIN	Unidade	195	R\$ 72,80	R\$ 14.196,00
132	Disjuntor tipo DR tetrapolar 63A, 30mA, para trilho DIN	Unidade	120	R\$ 92,40	R\$ 11.088,00
133	Disjuntor tipo DR bipolar 25A, 30mA, para trilho DIN	Unidade	215	R\$ 67,20	R\$ 14.448,00
134	Disjuntor tipo DR bipolar 40A, 30mA, para trilho DIN	Unidade	105	R\$ 68,57	R\$ 7.199,85
135	Fusível NH, tamanho 01, corrente nominal 200A, tensão nominal 500V	Unidade	1.210	R\$ 22,93	R\$ 23.582,90
136	Base fusível NH, tensão 500V, baixa tensão, compatível com fusível NH000 100A do item 137 do Termo de Referência	Unidade	225	R\$ 25,14	R\$ 5.656,50
137	Fusível NH, tamanho 000, corrente 100A, tensão nominal 500V, tipo retardado gG/gL	Unidade	225	R\$ 9,53	R\$ 2.430,15
138	Haste aterramento, material aço carbono, tipo cilíndrica, revestimento cobre, comprimento 3m, diâmetro 5/8" ou 16mm	Unidade	143	R\$ 30,50	R\$ 4.361,50
139	Conector/grampo para haste de aterramento 5/8", alta condutibilidade elétrica, resistente a corrosão, conexão por aperto de parafuso	Unidade	181	R\$ 4,00	R\$ 724,00
140	Caixa inspeção terminal elétrico de aterramento, altura 250mm, diâmetro 250mm, material PVC, característica adicional com tampa, aplicação inspeção de aterramento	Unidade	109	R\$ 9,39	R\$ 1.023,51
141	Para-raio polimérico 15KV 10 KA	Unidade	156	R\$ 182,00	R\$ 28.392,00
142	Filtro linha, tensão alimentação 110/220V, potência máxima 1.100/2.200W, corrente máxima 10A, quantidade saída 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais interruptor liga/desliga	Unidade	440	R\$ 16,80	R\$ 7.392,00
143	Tomada industrial fêmea, tipo sobrepor fixa, 4P+T (3P+N+T), corrente nominal 32A, tensão de operação 380/440V com selo do INMETRO. Item deverá ser compatível com o item 144 do Termo de Referência	Unidade	175	R\$ 43,89	R\$ 7.680,75
144	Tomada industrial macho, 4P+T (3P+N+T), corrente nominal 32A, tensão de operação 380/440V com selo do INMETRO. Item deverá ser compatível	Unidade	175	R\$ 31,22	R\$ 5.463,50

	com o item 143 do Termo de Referência				
145	Abraçadeira, material náilon, com ranhuras, comprimento total 150mm, largura 3,6mm, espessura 1,6mm, pacote com 100 unidades	Pacote	415	R\$ 7,65	R\$ 3.174,75
146	Abraçadeira, material náilon, com ranhuras, comprimento total 100mm, largura 2,50mm, espessura 1mm, pacote com 100 unidades	Pacote	330	R\$ 2,98	R\$ 983,40
147	Abraçadeira, material náilon, com ranhuras, comprimento total mínimo: 370 mm, largura: 4,80mm. Aplicação: fixação de cabos elétricos, pacote com 100 unidades	Pacote	242	R\$ 23,80	R\$ 5.759,60
148	Chave magnética trifásica 380V 5CV 7-100A	Unidade	67	R\$ 116,85	R\$ 7.828,95
Total Lote 6					R\$ 243.569,29
LOTE 17					
292	Fusível de vidro 20 x 5mm, 3A	Unidade	265	R\$ 0,28	R\$ 74,20
293	Fusível de vidro 20 x 5mm, 6A	Unidade	443	R\$ 0,21	R\$ 93,03
294	Fusível de vidro 20 x 5mm, 10A	Unidade	320	R\$ 0,48	R\$ 153,60
295	Fusível de vidro 30 x 6mm, 10A	Unidade	270	R\$ 0,86	R\$ 232,20
296	Fusível de vidro 5 x 20mm, rápido 500mA	Unidade	1.670	R\$ 0,43	R\$ 718,10
297	Fusível de Vidro 5x20 - 0,2A, 250V	Unidade	330	R\$ 0,59	R\$ 194,70
298	Fusível DIAZED tipo "D" retardado 10A 500V	Unidade	130	R\$ 2,49	R\$ 323,70
299	Fusível cartucho DMM-B-11A, 11A 1000V, compatível com multímetro Minipa ET-2907	Unidade	35	R\$ 74,00	R\$ 2.590,00
300	Fusível cartucho DMM-B-44/100 440mA 1000V, compatível com multímetro Minipa ET-2907	Unidade	35	R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
301	Potenciômetro RV 17 B5K, cinco pinos	Unidade	413	R\$ 1,50	R\$ 6.195,00
302	Kit fresas de topo 6 peças -Tipo HSS, aço rápido 2mm até 8mm, 4 cortes, medidas: 8x8x 19x63mm, 6x6x13x57mm, 5x6x13x57mm, 4x6x11x55mm, 3x6x8x52mm, 2x6x7x51mm	Unidade	11	R\$ 107,00	R\$ 1.177,00
303	Limpa contatos elétricos em spray, para limpeza de e recuperação de contatos elétricos e placas eletrônicas, indicado para circuito de sistemas, conectores de baterias e bobinas, painéis e instalações elétricas, contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral. embalagem em lata metálica de aerossol de no mínimo 300ml	Unidade	325	R\$ 15,00	R\$ 4.875,00
304	Estanho em fio para solda 1mm, composição 60 x 40, 500G, carretel 500g	Carretel	233	R\$ 64,00	R\$ 14.912,00
305	Estanho em fio para solda 2mm, composição 60 x 40, 500G, carretel 500g	Carretel	203	R\$ 98,00	R\$ 19.894,00
306	Jogo chave, material aço cromo vanádio, tipo relojoeiro, quantidade peças 6, aplicação ferramentas sem corte, 4 chaves fenda e 2 PHILIPS	Conjunto	65	R\$ 21,00	R\$ 1.365,00

307	Conjunto de chaves de fenda com precisão para 6 PCs forma Hex. Pontas horizontais para maior torque, eixos de óxido preto endurecidos e resistentes à ferrugem, fabricado em aço carbono, quantidade 16. Quantidades e Tamanhos Phillips: PH1-2 x 4-3 / 4". L, PH1-2 x 4-1 / 8". L, PH0 x 3-3 / 4". L, PH0-2 x 3-1 / 2". L; Hex: (todos os 3-7 / 8". L) 1,5mm, 2mm, 2,5 mm; soquete hexagonal (todos os 3-7 / 8". L): 2mm, 3mm, 4mm, 5mm; Slotted: 1,4 milímetros x 3". L, 2mm x 3-1 / 8". L, 2,4 mm x 3-3 / 4". L, 3 mm x 4". L, 3,8 mm x 4-1 / 2". EU, barra de torque: 1-1 / 2". L	Jogo	59	R\$ 100,00	R\$ 5.900,00
308	Ferro de solda - Especificações técnicas: potencia: 40W, tensão: 220V, frequência: 60Hz, comprimento do cabo elétrico: 1m. Acompanha suporte metálico para descanso	Unidade	119	R\$ 44,00	R\$ 5.236,00
309	Suporte para ferro solda, base em chapa metálica, apoio em espiral metálico com proteção	Unidade	140	R\$ 17,00	R\$ 2.380,00
310	Soprador térmico - Especificações técnicas: Código: G1935K/BR2 Tensão: 220V, 2 temperaturas: 300/500°C, fluxo de ar quente: 250/550L/min, regulagem de potência: 2, potência: 1500W. Acompanha: Maleta plástica, Bico em cone, bico defletor plano, bico defletor rabo de peixe aberto, bico defletor rabo de peixe fechado, manipulador do raspador com cabo e espátula. Equipamento deverá certificado de acordo com as normas ABNT NBR IEC60335-1 IEC60335-2-45 e Portaria 371/2009 do INMETRO. Soprador indicado para trabalhar em materiais maleáveis como plástico, EVA, entre outros, pode ser utilizado também para secagem e remoção de tinta	Unidade	71	R\$ 164,00	R\$ 11.644,00
311	Sugador de solda alumínio -Especificações: material do corpo: alumínio, material do bico: teflon, sucção: 28cmHg, dimensões: 20 x 194mm	Unidade	101	R\$ 19,00	R\$ 1.919,00
312	Lupa de mesa com suporte e pinça - Especificações da lupa de mesa: diâmetro da lente: 60mm, lente: de vidro, aumento da lente: 3 dioptrias, altura máxima: 200mm, dimensões: 265 x 190 x 50mm Item deverá possuir 2 ajustes em garra jacaré para a fixação das placas	Unidade	41	R\$ 54,00	R\$ 2.214,00
313	Maleta com ferramentas para eletrônica, 20 peças, contendo: 1 alicate para eletrônica 4"; 1 alicate para eletrônica 5"; 1 alicate universal com isolamento 7"; 1 canivete; 1 chave de fenda EASYGRIP ponta chata 3 x 75mm (1/8 x 3"); 1 chave de fenda EASYGRIP ponta chata 5 x 100mm (3/16 x	Unidade	47	R\$ 710,00	R\$ 33.370,00

	4"); 1 chave de fenda EASYGRI P ponta chata 6 x 150mm (1/4 x 6"); 1 chave de fenda EASYGRIP ponta cruzada 3 x 75mm (1/8 x 3"); 1 chave de fenda EASYGRIP ponta cruzada 5 x 100mm (3/16X4"); 1 chave fixa 10 X 11mm; 1 chave fixa 12 x 13mm; 1 chave fixa 6 x 7mm; 1 chave fixa 8 x 9mm; 1 chave teste ponta chata; 1 estilete estreito 130mm; ferro de solda 25W 220V; pincel; pinça; sugador de solda e tubo de solda				
314	Chave ALLEN - Jogo de chaves ALLEN 13 peças. Aço cromo vanádio, com chaves de 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 16 - 17 - 19mm	Jogo	63	R\$ 143,00	R\$ 9.009,00
315	Pulseira anti-estática - Componentes: bracelete ajustável, cordão de aterramento espiral. Aplicação: proteção contra eletricidade estática, material elástico (alta resistência). Informações e características adicionais: limitador de corrente, resistor de 1M OHM, electro espalhamento 0.1 sec de tempo, com cabo destacável com botão de pressão, fio em espiral, comprimento aproximado de 1,40m esticado e 60cm enrolado	Unidade	108	R\$ 25,00	R\$ 2.700,00
316	Conjunto espaguete termo retrátil - Tubo termo retrátil nos diâmetros mínimos: 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm. Comprimento mínimo de cada diâmetro: 10cm. Quantidade mínima de cada diâmetro: 10 peças de 10cm	Conjunto	302	R\$ 5,00	R\$ 1.510,00
317	Conjunto tubo termo retrátil com 328 unidades – Material: Polyolefin – Cores: preto, vermelho, amarelo, azul e verde – Temperatura mínima de encolhimento: +70°C – Temperatura máxima de encolhimento: +110°C – Resistência à tração: 10.4 Mpa – Rigidez dielétrica: 15kV/mm. Acompanha: 120 – Tubo termo retrátil 1.0 x 40mm 60 – Tubo termo retrátil 2.0 x 40mm 32 – Tubo termo retrátil 3.0 x 40mm 32 – Tubo termo retrátil 4.0 x 40mm 32 – Tubo termo retrátil 6.0 x 40mm 20 – Tubo termo retrátil 8.0 x 80mm 16 – Tubo termo retrátil 10.0 x 80mm 16 – Tubo termo retrátil 14.0 x 80mm	Conjunto	125	R\$ 44,39	R\$ 5.548,75
318	Adaptador conversor HDMI para VGA, com saída P2 de áudio, conector a HDMI macho. Conector B saída VGA + áudio P2. Resolução de até 720p / 1080i / 1080p	Unidade	163	R\$ 44,00	R\$ 7.172,00
319	Plug conector P4 macho para CFTV câmera borne KRE	Unidade	85	R\$ 2,00	R\$ 170,00
320	Cabo áudio e vídeo - Aplicação sistema de áudio e vídeo. Tipo cabo	Unidade	203	R\$ 26,00	R\$ 5.278,00

	HDMI padrão, comprimento mínimo de 1,5m. Versão HDMI 2.1, com filtro em ambas as extremidades, suporta vídeo 1080P e áudio				
321	Fonte automática 6V, 20W - Medidas de 8cm x 5cm x 3cm, entrada 100~240VAC 47~63HZ, saída 6VDC, 3,4A	Unidade	66	R\$ 84,00	R\$ 5.544,00
Total Lote 17					R\$ 149.441,78

3. UNIDADES PARTICIPANTES

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de medida	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Formoso	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus F do Toca
119	Unidade	50	20	50	0	20	0	100	50	0	70
120	Unidade	250	20	50	0	0	20	80	50	20	70
121	Unidade	250	20	50	0	0	15	30	20	20	0
122	Unidade	250	20	80	0	20	20	100	50	20	80
123	Unidade	150	20	80	0	20	20	80	50	20	70
124	Unidade	50	20	80	3	0	20	30	50	0	80
125	Unidade	60	0	20	0	0	3	40	20	4	25
126	Unidade	50	10	30	0	0	5	30	10	10	20
127	Unidade	60	0	20	0	0	5	40	20	10	20
128	Unidade	50	10	30	0	0	5	80	20	10	20
129	Unidade	100	0	60	0	0	0	35	20	10	20
130	Unidade	150	0	20	0	0	0	80	20	0	20
131	Unidade	50	0	10	0	0	0	80	20	0	10
132	Unidade	30	0	10	0	0	5	30	20	0	10
133	Unidade	100	0	10	0	0	5	0	20	0	30
134	Unidade	30	0	10	0	0	0	0	20	0	30
135	Unidade	100	0	1.000	0	0	10	0	50	0	0
136	Unidade	50	0	100	0	0	0	0	50	0	0
137	Unidade	50	0	100	0	0	0	0	50	0	0
138	Unidade	50	0	40	0	2	6	10	10	0	0
139	Unidade	50	0	40	0	50	6	0	10	0	0
140	Unidade	50	0	20	0	0	4	0	10	0	0
141	Unidade	100	0	15	0	4	0	5	2	0	10
142	Unidade	160	10	30	0	20	0	0	50	20	40
143	Unidade	100	0	10	0	0	0	0	5	0	10
144	Unidade	100	0	10	0	0	0	0	5	0	10
145	Pacote	70	20	2	1	250	2	10	10	0	10
146	Pacote	20	10	2	1	250	2	10	10	0	10
147	Pacote	80	10	5	0	100	2	10	10	0	10
148	Unidade	20	0	20	0	2	0	10	5	0	0
292	Unidade	100	0	25	0	50	10	0	20	0	0
293	Unidade	100	0	100	3	50	10	0	20	0	100
294	Unidade	100	0	50	0	50	10	0	20	0	30
295	Unidade	100	0	40	0	50	0	0	20	0	0
296	Unidade	1.500	0	50	0	50	0	0	20	0	0
297	Unidade	250	0	10	0	0	0	0	20	0	0
298	Unidade	50	0	10	0	0	0	0	20	0	0
299	Unidade	5	0	10	0	0	0	0	20	0	0
300	Unidade	5	0	10	0	0	0	0	20	0	0
301	Unidade	100	0	200	0	0	0	0	100	0	8
302	Unidade	5	0	0	0	0	1	0	2	0	0
303	Unidade	50	40	20	0	50	10	0	100	0	20
304	Carretel	70	5	2	0	10	0	0	100	0	10
305	Carretel	50	5	2	0	10	1	0	100	0	10
306	Conjunto	20	0	0	0	1	1	2	10	2	4
307	Jogo	10	10	0	0	2	1	2	20	2	5
308	Unidade	30	10	0	0	5	2	0	50	0	0
309	Unidade	50	10	0	0	1	0	0	50	0	0
310	Unidade	5	0	0	0	1	2	0	50	0	10
311	Unidade	25	10	2	0	2	0	0	50	0	0
312	Unidade	20	0	0	0	2	0	2	10	0	0
313	Unidade	10	4	0	0	10	1	1	10	2	2
314	Jogo	30	5	0	1	1	0	2	2	2	6
315	Unidade	30	0	0	0	10	0	0	50	0	0
316	Conjunto	100	0	0	0	2	0	0	100	0	0

317	Conjunto	15	0	0	0	0	0	0	100	0	0
318	Unidade	50	0	5	0	10	10	0	50	5	3
319	Unidade	50	0	0	0	0	0	0	10	0	0
320	Unidade	100	0	5	0	20	5	0	10	10	0
321	Unidade	11	0	40	0	0	0	0	10	0	0

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3.1. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e unidades participantes.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 31 de outubro de 2019.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

ROGÉRIO LEMOS PEREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO LEMOS PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 01/11/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa**, **Diretor-Geral**, em 01/11/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832236** e o código CRC **D34268C1**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.009777/2019-90

SEI nº 0832236



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 47

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019, publicada no DOU de 12/09/2019, **processo administrativo nº 23236.009777/2019-90**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos (material permanente e material de consumo para fins de manutenção predial) em atendimento às necessidades do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 162 a 167 - Lote 8, Itens 486 a 499 - Lote 29, Itens 579 a 581 - Lote 41 e Item 593 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME - CNPJ: 21.793.208/0001-85 Endereço: RUA COPAIBA, LOTE 01, SALA 705 A, DF CENTURY PLAZA, ÁGUAS CLARAS NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 71.919540 - Telefone: (61) 99924-2800 - PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS - Email: dfferramentas@outlook.com					
LOTE 8					
Item TR	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
162	Fibra óptica multimodo para uso externo fibra multimodo = 50/125um, construção tipo LOOSE, revestimento primário de acrilato, proteção contra intempéries, indicado para instalações subterrâneas, instalado em linhas de dutos, cabo óptico totalmente dielétrico, alta resistência ao tracionamento. A unidade básica e o elemento de tração (dielétrico) deverão ser revestidos por um material termoplástico; apresentar atenuação máxima de: 3,5 dB/km em 850HM, 1,5 dB/km em 1300HM, apresentar largura de banda: 200MHz.km (62,5) ou 500MHz.km (50) em 850HM, 600MHz.km (62,5) ou 500 MHz.km (50) em 1300HM. possuir resistência a raios ultravioleta e umidade; temperatura de operação de – 20° A 65°C, comprovada através de teste ciclo térmico possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional), núcleo preenchido com gel para proteger contra a umidade,	Metros	8.200	R\$ 1,50	R\$ 12.300,00

	capa externa em polietileno ou copolímero, preferencialmente na cor preta, possuir certificações Anatel, impressas na capa do cabo; constituída de: 6 fibras, 12 fibras ou 24 fibras				
163	Cordão óptico montados em fábrica, em condições de processo controlado, com cabos ópticos do tipo "TIGHT" e com os principais tipos de conectores ópticos. Para aplicações em Sistemas GIGABIT ETHERNET. fornecido nas cores: Amarela (50/125µm), laranja (62,5/125µm). Conectores: ST/LC ou SC/LC ou LC/LC, diâmetro do condutor = 50/125µm ou 62,5/125µm. Comprimento do cordão: 2,5m, com impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto e data de fabricação; as extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica; cabo composto por duas fibras ópticas multimodo (mm), com revestimento primário em acrilato e secundário em PVC e sobre este são colocados elementos de tração de fios dielétricos e capa em PVC não propagante à chama, com diâmetro externo de 2mm por cordão	Unidade	174	R\$ 70,00	R\$ 12.180,00
164	Cabo U/UTP CAT6 caixa com aproximadamente 305M. Deverá atender as especificações, contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, categoria 6, o produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a diretiva ROHS, possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos, condutor de cobre de diâmetro 23 AWG isolado em polietileno, o cabo utilizado deverá possuir certificação ANATEL, impressa na capa externa, ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, classe de flamabilidade no mínimo CM, fornecido com a capa na cor vermelha ou azul; deve atender ao código de cores especificado abaixo: Par 1: azul-branco, com uma faixa azul (STRIPE), no condutor branco; Par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (STRIPE), no condutor branco; Par 3: Verde-branco, com uma faixa verde (STRIPE), no condutor branco; Par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (STRIPE), no condutor branco. Impedância característica de 100Ω (OHMS), deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (DB/100M), NEXT (DB), PSNEXT(DB), RL(DB), ACR(DB), para frequências de 100, 200, 350 e 550MHZ, caixa com 305 metros	Caixa	151	R\$ 768,00	R\$ 115.968,00
165	Conector fêmea RJ45, JACKS, CAT6 KEYSTONE, corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma de	Unidade	6.700	R\$ 9,00	R\$ 60.300,00

	flamabilidade, possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (DUST COVER), removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do ícone de identificação, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, disponibilidade da cor branca o KEYSTONE deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus, suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 E 200, inserções com RJ11, suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC, os contatos IDC devem ser em ângulo de 45° para melhor performance elétrica, possibilitar o perfeito acoplamento em espelho, colocado em caixa 4 x 2" (2 conectores), 4 x 4" (4 OU 6 conectores) ou condutele ¾" (2 conectores), identificação do conector como categoria 6 (C6), gravado na parte frontal do conector; exceder as características elétricas contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, categoria 6, o produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a Norma ROHS				
166	PATCH COORD CAT6 80cm, com certificações ANATEL, impressas na capa do cabo, o produto deve cumprir com os requisitos, quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente, conforme a Norma ROHS, montados e testados em fábrica, com garantia de performance, possuir proteção à lingueta de travamento, disponível na cores: azul, cinza, vermelho, violeta e verde, cabo utilizado deverá ser cabo par trançado, U/UTP, 24 AWG X 4 Pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama conectorizados à RJ-45 macho, categoria 6 nas duas extremidades, os conectores RJ45. Atendimento às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, categoria 6. O conector RJ45 deve ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, garra duplas; classe de flamabilidade no mínimo CM, características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHZ	Unidade	1.368	R\$ 9,00	R\$ 12.312,00
167	PATCH COORD CAT6 1,5m, com certificações Anatel, impressas na capa do cabo, o produto deve cumprir com os	Metro	1.218	R\$ 9,59	R\$ 11.680,62

requisitos, quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente, conforme a Norma ROHS, montados e testados em fábrica, com garantia de performance, possuir proteção à lingueta de travamento, disponível na cores: azul, cinza, vermelho, violeta e verde, cabo utilizado deverá ser cabo par trançado, U/UTP, 24 AWG X 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama conectorizados à RJ-45 macho. Categoria 6 nas duas extremidades, os conectores RJ45 devem atender às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, categoria 6. O conector RJ45 deve ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 MM de níquel e 1,27 MM de ouro, garras duplas; classe de flamabilidade no mínimo CM, características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHZ				
Total Lote 8				R\$ 224.740,62

LOTE 29

Item TR	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
486	Cadeado - Material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura haste: 20mm. Características adicionais: segredo em série, quantidade chaves: 2 unidades armazenados individualmente	Unidade	435	R\$ 16,00	R\$ 6.960,00
487	Cadeado - Material latão maciço, tamanho 25mm, quantidade chaves: 2, armazenados individualmente	Unidade	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
488	Cadeado - Material latão maciço, tamanho 35mm, quantidade chaves: 2, armazenados individualmente	Unidade	295	R\$ 25,00	R\$ 7.375,00
489	Cadeado - Material latão maciço, tamanho 40mm, quantidade chaves: 2 armazenados individualmente	Unidade	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
490	Porta-cadeado - Material latão, tratamento superficial cromado, 3.1/2", quantidade parafusos: 5	Unidade	178	R\$ 5,29	R\$ 941,62
491	Rebitadeira com o corpo em aço de alta resistência. O item deverá ser acompanhado de chave para troca do aplicador, cabos emborrachados para melhor manuseio, opera com rebites de: 3/32 - 2,4mm, 1/8 - 3,2mm, 5/32 - 4mm, 3/16 - 4,8mm)	Unidade	112	R\$ 35,00	R\$ 3.920,00
492	Rebite alumínio de repucho 3.2 x 15mm, caixa com 1.000 unidades	Caixa	37	R\$ 35,00	R\$ 1.295,00
493	Rebite alumínio de repucho 4 x 22mm, caixa com 1.000 unidades	Caixa	37	R\$ 60,00	R\$ 2.220,00
494	Mola de porta aérea hidráulica regulável, para portas de 25 a 45kg	Unidade	895	R\$ 115,00	R\$ 102.925,00
495	Trena, material fibra vidro, comprimento 50m. Características adicionais: estojo anatômico com manivela dobrável	Unidade	81	R\$ 27,14	R\$ 2.198,34
496	Trena 5m x 19mm com autotrava, alça de náilon e	Unidade	78	R\$ 12,00	R\$ 936,00

	presilha para cinto				
497	Vergalhão armação concreto, ferro CA-50, comprimento 12m, 5/16", armação vigas/pilares e lajes	Unidade	354	R\$ 25,69	R\$ 9.094,26
498	Vergalhão armação concreto, ferro CA -50, comprimento 12m, 1/4 ", armação vigas/pilares e lajes	Unidade	304	R\$ 16,04	R\$ 4.876,16
499	Vergalhão armação concreto, comprimento 12m, número 5 (5mm), armação vigas/pilares e lajes	Unidade	304	R\$ 9,83	R\$ 2.988,32
Total Lote 29					R\$ 155.169,70
LOTE 41					
579	Serra tico-tico bancada - Potência de no mínimo 450W, tensão de alimentação de 220V, velocidade de golpe máxima de no mínimo 800 GPM (golpes por minuto), velocidade variável, capacidade de corte em aço e madeira de, respectivamente e no mínimo, 4mm e 55mm, ação pendular em 3 níveis no mínimo. Item deverá ser acompanhado de manual de operação e manutenção, maleta plástica para armazenamento e transporte. A marca e/ou modelo devem estar gravados no corpo da ferramenta	Unidade	11	R\$ 442,11	R\$ 4.863,21
580	Jogo de lâminas de serra tico-tico em aço bimetal, contendo 4 lâminas para metal, 6 lâminas multiuso e 9 lâminas para madeira. Acondicionamento em estojo plástico apropriado	Jogo	43	R\$ 117,36	R\$ 5.046,48
581	Serra portátil tico-tico - Especificações técnicas: tensão: 220V, potência: 500W, ângulo: 0 a 45°, golpes: 3000 GPM. Capacidade de corte: aço: 5mm, alumínio: 5mm e madeira: 55mm. Descrição adicional: objeto deverá ser equipado com proteção anti-resíduos, botão de uso contínuo que permita a utilização da serra contínua sem a necessidade de pressionar o gatilho, base niveladora para um corte preciso	Unidade	13	R\$ 483,51	R\$ 6.285,63
Total Lote 41					R\$ 16.195,19
593	Máquina de solda inversora 180A, monofásica 220V, até 6kg, com sensor de proteção contra sobrecarga, painel com ajuste de corrente de 10 – 180A, tensão a vazio de até 65VDC para segurança do operador, soldagem com eletrodos de até 3,25mm, inclusive OK 48.04 (E7018), com função TIG LiftArc ou similar, dimensões máximas de 220 x 340 x 130mm. Informações adicionais: acompanha alça, porta eletrodos e acessórios indispensáveis para o funcionamento. Similar ou superior a ESAB LHN 200i Plus	Unidade	10	R\$ 1.120,00	R\$ 11.200,00

3. UNIDADES PARTICIPANTES

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de medida	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Formoso	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus P do Tocant
162	Metros	4.000	0	0	0	600	0	0	2.000	200	400
163	Unidade	100	0	0	0	4	0	0	10	0	10
164	Caixa	50	0	15	0	5	2	0	10	0	34
165	Unidade	2.000	0	1.000	0	500	0	0	1.000	100	1.000
166	Unidade	500	50	0	0	48	0	0	20	0	500
167	Metro	1.000	0	0	0	48	0	0	20	0	0
486	Unidade	200	20	50	0	0	10	30	10	0	10
487	Unidade	100	0	20	0	10	10	30	10	0	10

488	Unidade	100	0	40	0	10	5	40	10	30	10
489	Unidade	50	0	40	0	10	0	40	10	0	20
490	Unidade	80	0	50	0	5	0	5	8	0	0
491	Unidade	50	21	2	0	2	0	1	4	0	5
492	Caixa	10	1	3	0	2	1	5	4	0	5
493	Caixa	10	1	3	0	2	1	5	4	0	5
494	Unidade	200	0	0	0	40	0	200	200	0	150
495	Unidade	15	1	15	0	5	4	0	20	5	4
496	Unidade	20	2	10	0	10	8	0	10	0	4
497	Unidade	50	0	100	0	50	4	30	100	0	0
498	Unidade	50	0	50	0	50	4	30	100	0	0
499	Unidade	50	0	50	0	50	4	30	100	0	0
579	Unidade	5	0	0	0	1	1	1	1	0	0
580	Jogo	30	2	0	0	2	1	2	1	0	4
581	Unidade	5	1	1	0	1	0	1	1	0	2
593	Unidade	6	0	1	0	1	0	0	1	0	0

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3.1. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e unidades participantes.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 31 de outubro de 2019.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 01/11/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa**, **Diretor-Geral**, em 01/11/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832662** e o código CRC **0151D825**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.009777/2019-90

SEI nº 0832662